

	449052.00.00(330)	Equipto e Mat. Permanente
Mulher	08.001.08.244.0019.2164	Manut da Casa de Abrigo da Criança e da
	339039.00.00(308)	Outros Serv. Pessoa Jurídica
	339030.00.00(304)	Material de Consumo
	449052.00.00(311)	Equipto e Mat. Permanente
	17 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
Procuradoria Municipal	17.001.02.061.0002.2008 -	Manutenção das Atividades da
	339093.00.00(710)	Indenizações e Restituições
	09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.001.22.661.0002.1086	Ampliar e Equipar o Aeroporto
	449052.00.00(396)	Equipto e Mat. Permanente
	449051.00.00(395)	Obras e Instalações

TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Anterior:	6.973.028,35
--	--------------

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art. 1º no montante de até R\$ 6.973.028,35 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)

--	--

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - ADESAO Nº 025/2019 - O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CM GRANPAL Nº. 001/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2017 realizado pelo CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E COOPERATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DOS MUNICIPIOS PERTENCENTES AO CONSORCIO METROPOLITANDO DA GRANPAL E CONSORCIOS CONVENIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO/MT, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: MAQMOVEIS INSUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ N.º 54.826.367/0001-30, sendo aderido aos ITENS: 1 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3-CJA03 MODELO ABS - no quantitativo de 400 unidades - valor unitário de R\$ 306,00, valor total R\$ 122.400,00; e 2 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 CJA04 MODELO ABS, ALTURA DO ALUNO 1,33M A 1,59 M - no quantitativo de 400 unidades - valor unitário de R\$ 320,00, valor total R\$ 128.000,00; 3 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6 CJA06 MODELO ABS, ALTURA DO ALUNO 1,59M A 1,88M - no quantitativo de 400 unidades - valor unitário de R\$ 360,00, valor total R\$ 144.000,00; 4 - CONJUNTO COLETIVO 1 CJC01 MODELO ABS - no quantitativo de 100 unidades - valor unitário de R\$ 925,00, valor total R\$ 92.500,00; e 5 - CONJUNTO MESA PARA PROFESSOR - no quantitativo de 30 unidades - valor unitário de R\$ 522,00, valor total R\$ 15.660,00, valor global da adesão R\$ 502.560,00. MIRALDO GOMES DE SOUZA. - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso - MT.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PRÍODO AQUISITIVO
4175	MARIA DE FATIMA CUCO BERTACINI	01.02.2019 A 03.03.2019	16.12.2017 A 15.12.2018
118	EDUARDO MARTINS LIMA	18.02.2019 A 19.03.2019	01.02.2018 A 31.01.2019
4224	VALCIR CORREIA THEODORO	15.12.2018 A 16.01.2019	03.09.2017 A 02.09.2018

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.12.2018.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 161, DE 08 FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
54	MARCELO ANTONIO PONTES	25.02.2019 A 16.03.2019	01.10.2017 A 01.10.2018
1190	ADELSON AGUIAR	25.02.2019 A 16.03.2019	01.04.2017 A 01.04.2018

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 162, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
-----	----------	------------------	--------------------